Expediente do dia
Em 03 / 06 / 2004

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 0355
Em 02 / 06 / 2004

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Ordem do dia
Em 05 / 08 / 2004

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0008/2004

ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 0008, DE 08 DE AGOSTO DE 2003.

A Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Art. 1º O art. 6º da Resolução Nº 0008, de 08 de agosto de 2003, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º A jornada de atividades em estágio a ser cumprida pelo estudante será de quatro horas diárias, dentro do horário regular de funcionamento da Câmara Municipal."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2004.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Presidente

EDIVALDO ALFREDO MEYER
Vice-Presidente

ADIMAR ALVES DE SOUZA
1º Secretário

JUSTIFICAÇÃO:

A propositura em tela tem o objetivo de compatibilizar o art. 6º da Resolução Nº 0008/2003, ao horário escolar do Estagiário.

O atual texto do supracitado art. 6º prevê jornada diária de atividade, de seis horas, sendo que vem acarretando transtorno para o Estagiário.

Neste sentido esperamos merecer o apoio dos demais Pares em prol da aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2004.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Presidente

EDIVALDO ALFREDO MEYER
Vice-Presidente

ADIMAR ALVES DE SOUZA
1º Secretário